

**TERMO DE ADITAMENTO nº 094/SEME/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.026.925-0**

**CONTRATO 013/SEME/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO**

**CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e armada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 055/SEME/2014, como Anexo I.**

**OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação de Prazo contratual.**

1. Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Sr. **MIGUEL DEL BUSSO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua José Bernardo Pinto nº 285, Bairro Vila Guilherme, Cidade São Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.677/0001-77, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LINDOPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR** portador da Cédula de identidade nº 22.192.750-5 SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls. 1021 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de. 31/05/2016 pg. 94 resolvem aditar o Contrato 013/SEME/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR CONTRATUAL**

2. O valor total do contrato para o período é de R\$ 5.663.444,83 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**

3. As despesas onerarão a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00 no valor de R\$ 3.303.676,15 (três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos), para o do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 013/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 31 de maio de 2016.

**MIGUEL DEL BUSSO**  
**CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

**LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**  
**ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.